



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º <u>1775</u> Fls. <u>195</u> Livro <u>012</u> Marilândia - ES - Em: <u>10/04/2019</u> <i>Catarina Pereira</i>
---

**INDICAÇÃO N.º: 065/2019**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONSTRUÇÃO DA PONTE QUE DÁ ACESSO AO  
CÓRREGO VENTANIA, NO INTERIOR DO  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.**

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine órgão competente para que indique a construção da ponte que dá acesso ao Córrego Ventania, no interior do Município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária, uma vez que a ponte está em péssimo estado de conservação, sendo que é lugar de passagem de muitos moradores e visitantes da região, bem como no escoamento da safra cafeeira. A má conservação da ponte pode ocasionar perdas ou danos irreparáveis, mas que podemos evitar com o conserto da mesma, tornando assim acessível e segura para aos moradores excluindo um inesperado incidente.

Encaminha-se ao *Presidente Municipal*  
Em, 16 / 04 / 19

PRESIDENTE

Marilândia-ES, 10 de Abril de 2019

PAULO COSTA  
VEREADOR/PRESIDENTE

SILVANO JOSÉ DONDONI  
VEREADOR